



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

INDICAÇÃO Nº 262/2.025.

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que determine ao setor competente a adoção imediata de medidas de reforço na limpeza pública e na fiscalização de descarte de lixo, em complementação ao Projeto de Lei apresentado por este vereador.

Justificativa

Considerando o aumento do descarte irregular de lixo, entulho e resíduos em canteiros centrais, praças e vias públicas, bem como o acúmulo de materiais fora dos dias e horários de coleta, faz-se necessária uma ação emergencial por parte do Executivo Municipal, com as seguintes medidas:

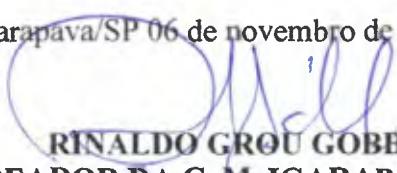
1. Intensificação da coleta de lixo e varrição nas áreas mais críticas;
2. Retirada gradual das lixeiras fixas dos canteiros centrais, evitando o descarte irregular;
3. Fiscalização efetiva com aplicação de advertências e multas a infratores;
4. Campanha educativa temporária, por meio das escolas, comércio e redes sociais, reforçando a conscientização da população sobre o descarte correto;
5. Disponibilização de canal direto de denúncias (telefone ou WhatsApp) para que os cidadãos colaborem com o poder público no combate ao descarte irregular.

Tais ações reforçam o compromisso desta Casa de Leis com a melhoria da limpeza urbana, da saúde pública e da qualidade de vida dos municípios.

Dante do exposto, solicitamos providências para a análise e viabilidade dessa medida.

PROTOCOLO

06/11/25 14.48
DATA HORA
er/caya Lima

Igarapava/SP 06 de novembro de 2025.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava